



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

INDICAÇÃO N° 008/2025.

Cedro – CE, 26 de março de 2025.

  
PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
26/03/2025.

Propõe que seja realizado o PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM DEFESA PESSOAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DE CEDRO afim de uma maior segurança no serviço para os agentes e para a população

O Vereador LUIZ FERNANDES DINIZ JÚNIOR no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cedro-CE, nos termos regimentais, que:

Seja realizado pelo Poder Executivo a criação de um curso de defesa pessoal para agentes de segurança pública, com base nos princípios do Jiu-Jitsu, visando aprimorar suas habilidades técnicas e garantir maior segurança no desempenho de suas funções.

É indicado que o curso ocorra da seguinte forma:

**Art. 1º:** Considerando que a segurança pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da sociedade, os agentes de segurança precisam estar preparados para lidar com diversas situações de risco, sendo necessário a capacitação no curso de defesa pessoal.

**Art. 2º:** Destinado a Guardas Municipais, Policiais Militares e Civis, Agentes de Trânsito, Profissionais da defesa civil, vigilantes

**Art. 3º:** Objetivos do curso:

- I- Capacitar agentes de segurança pública com técnicas eficazes de defesa pessoal, baseadas nos princípios do Jiu-Jitsu.
- II- Ensinar métodos específicos de retenção e contra-retenção de armas, minimizando riscos em confrontos físicos.
- III- Desenvolver habilidades para o combate real, preparando os profissionais para situações de agressão iminente.



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

IV- Apresentar estratégias de defesa pessoal para mulheres.

**Art. 4º:** O curso terá uma carga horária de 40h, com aulas práticas e presenciais, e ministrado pelo professor ROGER COSTA DOS SANTOS, faixa preta 3º Grau de Jiu-Jitsu e Especialista em Defesa Pessoal. O curso seguirá dos seguintes conteúdos programáticos:

- Módulo 1, Fundamentos da Defesa Pessoal (8h).
- Módulo 2: Defesa Pessoal para Mulheres (8h).
- Módulo 3: Retenção e Contra-Retenção de Armas (10h)
- Módulo 4: Combate Real (10h)
- Módulo 5: Avaliação Prática e Encerramento (4h)

**Art. 5º:** Ao final do curso, os concludentes serão agraciados com a entrega do Certificado de Conclusão, em seus nomes e assinados pelo professor Roger Costa dos Santos, comprovando a participação e o desenvolvimento das habilidades adquiridas.

**Art. 6º:** O curso deverá ter apoio financeiro da gestão pública municipal para custear suas despesas de realização, tais como materiais e as aulas do professor ministrante do curso, e demais custos necessários.

**Considerações finais:** A implementação deste projeto na cidade de Cedro traz um impacto positivo na segurança pública, preparando melhor os agentes para situações reais e promovendo a proteção da comunidade. O Jiu-Jitsu, com seus princípios de eficiência, controle e defesa inteligente, se apresenta como uma ferramenta valiosa para a capacitação dos profissionais de segurança. Reduzindo o risco de lesões em confrontos físicos.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
CEDRO – CEARÁ, 26 DE MARÇO DE 2025.**

**LUIS FERNANDES DINIZ JÚNIOR  
VEREADOR – PSB**



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de qualificação constante, a segurança pública é um elemento essencial para a qualidade de vida da população, tornando indispensável que os agentes responsáveis estejam devidamente capacitados para enfrentar cenários adversos com eficácia e segurança. A criação deste programa no município de Cedro contribuirá significativamente para o aprimoramento das habilidades dos profissionais da área, proporcionando maior preparo diante de situações de risco e fortalecendo a proteção da comunidade. O Jiu-Jitsu, fundamentado em técnicas de controle, defesa e eficiência, se mostra uma ferramenta estratégica para o treinamento desses agentes, elevando sua capacidade de resposta e promovendo uma atuação mais segura e assertiva.

**LUIS FERNANDES DINIZ JÚNIOR  
VEREADOR – PSB**